



Coren^{AL}
Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas
Democracia. Transparência. Participação.

PORTARIA Nº. 049/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a instituição e nomeação dos membros da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Alagoas para eleições gerais de 2017, triênio 2018/2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a necessidade do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Alagoas organizar na área de sua jurisdição o devido processo e procedimentos eleitorais para a composição de membros do Plenário referente ao triênio 2018/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Federal de Enfermagem nº 523/2016 de 29 de setembro de 2016, que aprova o Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Artigo 18 do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, que determina as atribuições da Comissão Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Alagoas para as eleições de 2017, triênio 2018/2020.

Art.2º - Designar para comporem a Comissão Eleitoral os profissionais de enfermagem:

1 – Aline de Araujo Marques, inscrição nº 184869-ENF- Presidente;

2 – Kátia Floripes Bezerra, inscrição nº 71721-ENF - 1ª Secretária;

3 – Edgar José dos Santos, com inscrição nº 489-AUX-R, vogal;



Coren^{AL}
Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas
Democracia. Transparência. Participação.

Art. 3º - Caberá a Comissão Eleitoral, executar e fazer cumprir todos os atos destinados à realização das eleições, como expedição de editais e outras publicações necessárias, planejar, coordenar, organizar e supervisionar os atos eleitorais, deferir ou indeferir requerimentos de sua competência formulados no processo, inclusive decidir sobre os pedidos de inscrição de chapas e sobre as demais questões incidentais, julgar impugnações, emitir relatórios conclusivos sobre matérias postas a sua análise e encaminhar o Processo Eleitoral para o Plenário do conselho para homologação.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió-AL, 02 de maio de 2017.

Zandra Maria Cardoso Candiotti
Presidente